



INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE, IP

Arquivar RDIM + SIR
2011-5/14

Nº. 002/CI-IPS,IP/2011

Data: 18.04.2011

ASSUNTO: Novo cartão nacional de Dador de Sangue

PARA: Directoras dos CRSangue de Lisboa, Coimbra e Porto
Directores dos Serviços de Sangue
Organizações de Dadores de Sangue

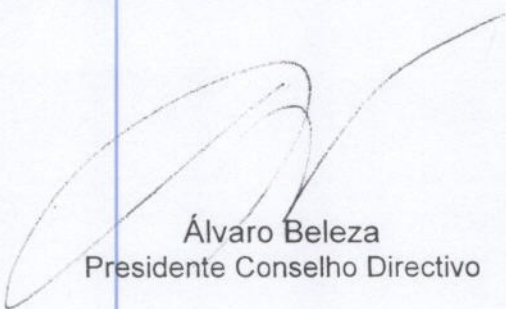
Considerando os problemas técnicos, quer de leitura quer de gravação, que apresenta o actual cartão nacional de Dador de Sangue, entendeu o IPS, IP proceder à alteração do mesmo, e cessar a emissão do cartão cujo modelo foi aprovado pela Portaria nº 790/2001, de 23 de Julho.

Assim, será brevemente publicada em Diário da República a Portaria que aprova um novo modelo deste cartão, passando a Imprensa Nacional - Casa da Moeda a ser a entidade responsável pela emissão do mesmo.

Serão reemitidos todos os cartões existentes e processados os pedidos entretanto realizados, processo que terá início no mês de Junho. Até conclusão deste processo, a prova da condição de Dador de Sangue deverá ser efectuada através de declaração emitida pelos serviços competentes (IPS e Serviços de Sangue), devendo os actuais cartões ficar na posse dos seus titulares de forma a facilitar a identificação enquanto Dador de Sangue.

O novo cartão, em termos gráficos idêntico ao actual, passará a ter apenas chip. A respectiva leitura e/ou gravação será efectuada em leitores iguais aos utilizados para o cartão de cidadão, os quais serão fornecidos pelo IPS a todos os serviços com colheita a Dadores de Sangue.

Este novo modelo será processado no IPS a partir da base de dados existente, mantendo-se o número nacional já atribuído a cada Dador, pelo que os serviços devem manter os actuais procedimentos no que respeita aos pedidos de emissão do mesmo.


Álvaro Beleza
Presidente Conselho Directivo